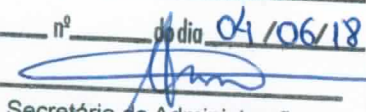




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

CERTIFICO que na data 04/06/18
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) II Aditivo
de _____ nº _____ de dia 04/06/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 306/2017, de 05/12/2017, firmado entre este Município e a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ nº 01.311.782/0001-42) e prorrogado pelo I Termo Aditivo, que tem por objetivo a edificação do prédio da Delegacia de Polícia desta cidade, o que fazem nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42; com sede na Rua Xingu, nº 1.290, Centro – Goiatuba/ GO, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 280, Setor Central – Goiatuba/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 306/2017 referente a Tomada de Preços nº 08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por força deste Termo, ficam acrescentados aos serviços de cerca com mourões de madeira roliça e arame farpado para proteção da obra, com acréscimo do valor de **R\$ 5.535,84** (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

correspondente a 1,47% do valor do contrato, passando a **CLÁUSULA SEGUNDA** a ter a seguinte redação:

"A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O CONTRATANTE se obriga pagar à CONTRATADA, para realização do objeto do contrato aditado a importância de **R\$ 382.633,59 (Trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, mediante apresentação das medições, conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro."

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de junho de 2018

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Waldemar Silva Dias Corrêa

CPF 064.081.141-80

Nome: Chunhyung

CPF 007.623.441-05

Praca Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO

Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015